



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2018  
CREDENCIAMENTO  
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Neuri Biazzi, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, esclarecer dúvidas e comunicar a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, nos seguintes termos:

A empresa SONOVA DO BRASIL, encaminhou via e-mail o seguinte pedido de esclarecimentos:

**Ao setor de Licitação**

Rodrigo boa tarde,

Conforme falamos ontem, referente ao credenciamento acima, gostaria de confirmar se a empresa poderá apenas fornecer os aparelhos auditivos ou também deverá ser responsável pela realização dos exames de fonoaudiologia à população? Pois no edital esta informação não está clara.

Att,

Patricia Candido  
Departamento de Licitações

Sonova do Brasil | Hear the World  
Av. Maria Coelho de Aguiar, 215 - Bl A - 4º and. Cj 02 e 03  
Jd. São Luís - São Paulo - SP - CEP 05804-900  
Phone: +55 (11) 3747-7962  
E-Mail: [patricia.candido@sonova.com](mailto:patricia.candido@sonova.com)  
Internet: [www.sonova.com.br](http://www.sonova.com.br)

De forma a esclarecer a questão, segue resposta:

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante, na pessoa de seu gestor, Neuri Biazzi, esclarece que credenciará apenas empresas que forneçam os exames conjuntamente com os aparelhos, ou seja, as empresas deverão se credenciar para o fornecimento de todos os itens do Anexo VI – Termo de referência.

Quando houver necessidade de um paciente do município, este será encaminhado para uma empresa credenciada, a qual deverá se responsabilizar pelo aparelho auditivo em si, por exames prévios e posteriores ao uso do aparelho, além de acompanhamento regular, conforme itens discriminados no Anexo VI do Edital.

Desta forma, é inviável ao Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante credenciar empresas diferentes para o fornecimento de exames e dos aparelhos auditivos, sendo que trata-se de um mesmo processo para determinado paciente, e que se realizado em sua



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

totalidade em uma mesma empresa facilitará o processo com ganhos ao paciente e à administração municipal.

Bandeirante – SC , 16 de abril de 2018

---

NEURI BIAZZI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante